

# **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

## **PROJETO DE LEI Nº 4.784, DE 2005**

Dispõe sobre a proibição da venda de soda cáustica em supermercados e similares.

### **EMENDA N° 1**

Dê a seguinte redação ao art. 2º do projeto:

*"Art. 2º Fica proibida a venda a granel de soda cáustica, na forma de hidróxido de sódio ou carbonato de sódio, diretamente a consumidores"*

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

Deputado Bernardo Ariston